

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2013.

PARECER Nº 239/2013
Emenda Modificativa de nº CM-017/2013
Projeto de Lei de nº CM-059/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº 017/2013, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-059/2013, também de sua autoria, que dispõe sobre a criação do Projeto “Adote uma Lixeira” e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 203, II, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, XIV, XIX e XXII da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Modificativa de nº CM-017/2013, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-059/2013.

Divinópolis, 20 de junho de 2013

Rodrigo Kaboja
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Adilson de Faria Quadros
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289